

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DO PORTO DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM

REGULAMENTO INTERNO: MANDATO 2024/2028

- 1º Os filiados terão 72 horas para entregar os boletins de jogo e respetivos anexos à A.A.P. Caso existam jogos ao meio da semana ou feriados estes devem ser entregues obrigatoriamente até à reunião semanal.
- 2º Todos os jogos que tenham disciplina, o relatório disciplinar tem de ser enviado após o jogo (até 15 minutos após) para o Presidente do Departamento de Arbitragem da A.A.P., via foto ou por email.
- 3º Os árbitros estão obrigados a indicar no boletim de jogo caso haja disciplina os números dos respetivos Cipas e informar o oficial A da(s) equipa(s) que o Jogo em questão tem disciplina.
- 4º No final do jogo, caso não seja possível fechar o boletim de jogo, os filiados são obrigados a enviar o resultado por SMS (para o Presidente do Departamento de Arbitragem da A.A.P.) ou colocá-lo diretamente no portal.
- 5º O fecho e conferência do boletim de jogo é da exclusiva responsabilidade da equipa de arbitragem.
- 6º É expressamente proibido fumar nos recintos desportivos incluindo parque de estacionamento (quer antes, intervalo e final do jogo).
- 7º É expressamente proibido o uso de bebidas alcoólicas no balneário dos árbitros.
- 8º Só tem acesso aos balneários dos árbitros (os três (3) elementos do departamento de Arbitragem e o Presidente A.A.P.
- 9º Os árbitros são os responsáveis pelo tempo de jogo, anotar os golos e as sanções. (Regra 17)
- 10º Os árbitros estão obrigados a identificar todos os elementos presentes para o jogo (quando as equipas estão alinhadas junto à mesa dos CROMS e devem aleatoriamente identificar 3 atletas de cada equipa até Sub-18, inclusive.
- 11º Os árbitros estão obrigados a identificar todos os elementos ausentes para o, jogo, mas que se encontrem devidamente inscritos nas listas de participantes. É expressamente proibido os CROMS rasurarem as listas de participantes das equipas. Esta prorrogativa apenas é válida para o Oficial 'A' da respetiva equipa.

- 12º Apenas o elemento da área das nomeações do Departamento de Arbitragem da A.A.P. pode alterar ou fazer novas nomeações (sendo, desta forma, expressamente proibido qualquer filiado fazer trocas ou arranjar quem o substitua). Se este caso se verificar, haverá sanções para os infratores.
- 13º O elemento do Departamento de Arbitragem da A.A.P. a contatar em qualquer eventualidade (impossibilidade de um dos árbitros/dupla atuar, alterações de jogos por impossibilidade de realização dos mesmos alteração do recinto para a realização de um jogo por questões imprevistas e todas as restantes que considerem relevantes) será sempre o Presidente do mesmo. É expressamente proibido o uso de mensagens para este efeito.
- 14º Qualquer falta ao jogo (s) deverá ser justificada no máximo nas 48 Horas após e por escrito.
- 15º Caso a falta não seja justificada, o filiado fica debaixo da alçada disciplinar da A.A.P. Se o filiado pertencer aos Quadros Nacionais, o Departamento de Arbitragem da A.A.P. informará o Conselho de Arbitragem da F.A.P da irregularidade do seu filiado.
- 16º As dispensas devem ser solicitadas com 10 (dez) dias de antecedência, por escrito ou e-mail (os Árbitros Nacionais que solicitam dispensa ao Conselho de Arbitragem F.A.P. devem dar conhecimento da mesma ao Departamento de Arbitragem A.A.P.).
- 17º Os Árbitros da Escola de Árbitros / Estagiários / Regionais e Nacionais terão REUNIÃO TÉCNICA **todas** as SEGUNDAS-FEIRAS de presença OBRIGATÓRIA das 21H30 ÀS 23H30.
- 18º Os Árbitros a serem selecionados de acordo com os critérios do Departamento de Arbitragem da A.A.P./E.F.A.A., até ao máximo de 10 Duplas, terão classificação anual com os seguintes critérios:
 - 3 Observações (novembro– fevereiro abril);
 - 1 Trabalho por época a definir oportunamente.

A soma destes dois itens dará a nota final. Os filiados a propor a Nacional, nessa época, serão os melhores classificados, no máximo de 2 duplas (4 Árbitros).

- 19º Os Árbitros no início de cada época desportiva têm de cumprir como requisitos mínimos os 50% quer nos testes escritos, quer nos testes Físicos (Shuttle Run Test).
- 20º A disponibilidade para o desempenho de funções dos Quadros Nacionais será obrigatoriamente a mesma, quer para a F.A.P., quer para a A.A.P. Caso se verifique alguma incongruência esta será objetivo de análise e posterior comunicação ao Conselho de Arbitragem da F.A.P.
- 21º Para todos os Torneios na jurisdição da A.A.P. os filiados terão, obrigatoriamente, que ter a mesma disponibilidade que foi dada no início da época, sendo o critério de Nomeação da inteira responsabilidade do Departamento de Arbitragem A.A.P. / E.F.A.A.

22º - Para Torneios fora do âmbito da A.A.P. os filiados apenas podem desempenhar funções com

autorização do Presidente do Departamento de Arbitragem A.A.P. e mediante pedido por escrito da

outra entidade.

23º - Todos os filiados, apenas estão autorizados a desempenhar funções quando nomeados pelo

Departamento de Arbitragem A.A.P. / E.F.A.A., caso contrário incorrem em pena disciplinar.

24º - O reembolso das despesas de deslocação dos filiados será pago pelo clube visitado. Sendo proibido

o uso de pagamentos por MBWAY (respeito pela privacidade do contato dos quadros de arbitragem).

Caso se verifique a impossibilidade do pagamento pelo clube visitado o mesmo poderá fazê-lo para a

A.A.P.

25º - É obrigatório o filiado anexar ao boletim de jogo a respetiva cópia do documento entregue ao

clube.

26º - Os filiados deverão ter disponibilidade para colaborarem com o Departamento de Arbitragem

A.A.P. / E.F.A.A. sempre que solicitado.

27º - Os quadros de arbitragem estão impedidos de jogar Andebol de Praia e estão igualmente

impedidos de desempenhar qualquer função em Clubes.

28º - Os Prémios Anuais da A.A.P., a atribuir aos seus filiados terá como critério as classificações

Regionais conjuntamente com os critérios da E.F.A.A. e do Departamento de Arbitragem da A.A.P.

29º - Os casos omissos regem-se pelo Regulamento Geral da F.A.P. / Associações.

CONTACTOS:

TLM: 937815238

E-MAIL: arbitragem.andebolporto@gmail.com

Presidente do Departamento de Arbitragem da A.A.P.,

João Moreira